



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Sexta-feira • 20 de Março de 2020 • Ano • Nº 3272

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Lei Nº 759/2020** - Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Serrolândia.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
CNPJ – 14.196.703/0001-41

LEI Nº 759/2020

*“Concede reajuste salarial aos servidores da
Câmara Municipal de Serrolândia”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 4,31% (quatro virgula um trinta e um por cento), a incidir sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Serrolândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 20 de março de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito